



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Vereador Gilberto Caldas

PROJETO DE LEI nº. 027 de 20 de maio de 2019.

Ementa: Institui a realização de teste de acuidade visual nas escolas e creches, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- fica instituída no Município de Porto Real a realização de teste de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Os testes serão realizados nas escolas e creches da rede municipal de ensino, anualmente no primeiro semestre do ano letivo.

Art.2º- As realizações dos testes ocorrerão preferencialmente, nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino, com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de saúde do município

Art.3º- A direção da unidade de Ensino deverá dar ciência aos pais e/ ou responsáveis dos resultados obtidos, bem como providenciar o devido encaminhamento do aluno (a) à Rede Municipal de Saúde, se for o caso, para acompanhamento.

Art.4º- Caso constatada a necessidade, a secretaria de saúde do município deverá através de programa já existente dentro do município, “Projeto olhar Porto Real”, disponibilizar os óculos os quais serão fornecidos por meio de recurso municipal, estadual, federal ou parcerias firmadas com a iniciativa privada.

Gilberto de Souza Caldas



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Vereador Gilberto Caldas

Vereador da Câmara Municipal de Porto Real

Justificativa

Considerando que a grande maioria das crianças brasileiras em idade escolar nunca passou por exames oftalmológicos e auditivos, dentre elas, 20 por cento possuem algum problemas.

As causas mais comuns de acuidade visual e auditiva reduzida em escolares são vários tipos de problemas, cuja detecção precoce possibilita a correção ou minimização dos sintomas, o que se reflete diretamente em um melhor rendimento escolar. Quantas crianças com problema de aprendizagem são reprovadas e, muitas vezes, se evadem da escola por causa de uma simples miopia.

Vimos à necessidade de pedir já que é notório que a deficiência visual prejudica o processo de aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial; as crianças que não enxergam bem e não ouvem bem, não aprendam, sofrem discriminação dos colegas, recebem reclamações dos professores e dos pais . Tudo isso por causa de um problema do qual não tem culpa.

Razão pela qual peço o apoio dos nobres pares à aprovação desde projeto de lei.

Porto Real, 20 de maio de 2019.

Gilberto de Souza Caldas
Vereador da Câmara Municipal de Porto Real.